

Cassi e Previ - Processo Eleitoral

Aldo Alfano (*)

Em seis acepções, senão mais, é entendido e empregado o termo política.

- No uso trivial, vago e às vezes um tanto pejorativo, política, como substantivo ou adjetivo, compreende as ações, comportamentos, intuítos, manobras, entendimentos e desentendimentos dos homens (os políticos) para conquistar o poder, ou uma parcela dele, ou um lugar nele: eleições, campanhas eleitorais, comícios, lutas de partidos etc.;
- Conceituação erudita, no fundo síntese da anterior, considera política a arte de conquistar, manter e exercer o poder, o governo. É a noção dada por Nicolau Maquiavel, em O Príncipe;
- Política denomina-se a orientação ou a atitude de um governo em relação a certos assuntos e problemas de interesse público: política financeira, política educacional, política social, política do café etc.;
- Para muitos pensadores, política é a ciência moral normativa do governo da sociedade civil. (Alceu Amoroso Lima – Política, 4ª edição, pág. 136);
- Outros a definem como conhecimento ou estudo “das relações de regularidade e concordância dos fatos com os motivos que inspiram as lutas em torno do poder do Estado e entre os Estados”. (Eckardt – Fundamentos de la Política, pág. 14);
- Atualmente, a maioria dos tratadistas e escritores se divide em duas correntes. Para uns, política é a ciência do Estado. Para outros, é a ciência do poder;

Prezados,

Acima estão 6 conceitos de Política.

Eu acrescentaria mais um (que ouvi ao longo dos anos): “Política é a arte do possível.”

Pois bem, toda eleição – qualquer eleição - é um evento político.

E em sendo a Política “a arte do possível” ou “o entendimento/desentendimento dos homens para conquistar o poder”, alguns Associados da Cassi e da Previ trataram de buscar entendimentos para tentar a arte do possível e compor Chapas que aglutinassem to-



dos (TODOS) os que se contrapõem ao comportamento daqueles que estão no poder ao longo de todo o tempo em que foi estabelecido o sistema de eleições para Cassi & Previ.

Capitaneados pela AAFBB, despendemos 5 fins de semana consecutivos, reunindo lideranças ligadas às correntes que, em 2006, formaram Chapas para concorrer em oposição ao Grupo que se tem eternizado no comando de nossas Instituições.

Fomos bem sucedidos no que concerne à Cassi. Temos uma Chapa unificada que reúne gente capaz de nos tranquilizar quanto à competência, à seriedade e à transparência na gestão da nossa Caixa de Assistência.

Quanto à Previ, tudo caminhava para o mesmo desfecho, quando, aos 46 do 2º tempo, tornou-se impossível a sintonia fina necessária ao preenchimento das vagas em disputa.

Não vem ao caso discutir-se agora os motivos da dissidência.

Isso é questão para próximas reuniões e novas tentativas.

Nada obstante, espero e confio em que teremos o apoio necessário para chegarmos à vitória daqueles que realmente estão voltados a gerir a Previ com autonomia e independência.

(*) Aldo Bastos Alfano é Vice-Presidente da AAFBB e associado UNAMIBB

AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA PREVI

Estamos disponibilizando aos nossos associados interessados em pleitear na Justiça igualdade de tratamento na distribuição do superávit de 2006 da Previ – especialmente no tocante à verba **P371 BENEFÍCIO DE RENDA CERTA**, que privilegiou alguns participantes em detrimento da grande maioria – os serviços advocatícios do Escritório Fernando Fernandes Advogados Associados, do Rio de Janeiro, RJ.

As ações serão ordinárias com conteúdo condenatório e declaratório e visam obter isonomia e igualdade de tratamento, conforme dispõe a Lei 109 (Lei da Previdência Complementar), posto que o superávit ora distribuído foi gerado pelas contribuições de **todos** e não apenas daqueles que, segundo os critérios eleitos pela Previ, tenham contribuído, na ativa, por mais de 30 anos e se aposentado entre 1980 e 2006. .

Para participar da ação o interessado deverá:

1. ser associado da Unamibb;
2. assinar “Termo de Adesão”, do qual constam as condições e outras informações inerentes ao assunto;
3. outorgar procuração aos advogados acima mencionados, entregando, no ato, cópias xerox dos seguintes documentos:

- a) Identidade; (**autenticada**)
- b) CPF; (**autenticada**)
- c) contra-cheques de janeiro a dezembro de 2008;
- d) pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio das despesas iniciais. (Este valor poderá ser pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira à vista e a segunda para o dia 20 do mês subsequente).

Informamos, outrossim, que os honorários advocatícios **serão integralmente pagos pela Unamibb**, ressalvadas eventuais despesas decorrentes de sucumbência que, se houver, **correrão por conta do autor**, na hipótese, pouco provável, que a demanda não seja exitosa.

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, fineza contatar a Unamibb através dos telefones: (31) 3194-5900, fax (31) 3194-5903 ou e-mail unamibb@unamibb.com.br.